

## PARECER TÉCNICO Nº 007/2023 – SISAM

**REQUERENTE:** MIGUEL ANSELMO DA COSTA

**ENDEREÇO:** R. SÃO JOSÉ, Nº 254, B. ALTO BELA VISTA - SÃO GOTARDO/MG

**MOTIVO DO PARECER:** AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua São José, nº 254 – Bairro Alto Bela Vista, neste município, no dia 18 de janeiro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 003/2023 SISAM, foi constatado que no quintal da propriedade existe 05 (cinco) árvores de pequeno/médio porte da espécie **Coqueiro (Nome Científico: *Cocos Nucifera L.*)**, da qual solicita o  **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

**Figura 01:** Espécie Mangueira (*Mangifera indica*).



Fonte: SISAM (Registro em 18/01/2023).

**Figura 02:** Espécie Mangueira (*Mangifera indica*).



Fonte: SISAM (Registro em 18/01/2023).

### DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. É uma espécie indicada para a arborização urbana de canteiros, calçadas e áreas internas;
- ii. As espécies foram plantadas na área interna do imóvel;
- iii. Estão em boas condições fisiológicas;
- iv. Possui porte pequeno/médio (aproximadamente 3 metros);
- v. Possui grande número de folhas/hastes;
- vi. As espécies estão danificando o muro por serem plantados de forma indevida com pouco espaço.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-o corte dos coqueiros pelo fato de que os mesmos foram plantados muito próximo ao muro da propriedade e com pouco



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

espaço para o desenvolvimento radicular da espécie, causando rachaduras e risco de queda do muro. Além disso, a espécie é conhecida como hospedeira de lagartas, o que causa transtornos aos vizinhos.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE das árvores da espécie Coqueiro (Nome Científico: *Cocos Nucifera L.*), que está localizada no interior da propriedade situada à Rua São José, nº 254 – Alto Bela Vista – São Gotardo/MG, de responsabilidade de MIGUEL ANSELMO DA COSTA.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 23 de janeiro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
SISMAM

